

ATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 133 da Constituição Estadual, art. 115 da Lei Complementar nº 04/1990 e o que consta no Processo nº SEPLAG-PRO-2023/03962, resolve, para fim de regularização funcional, conceder aos servidores elencados abaixo, Licença para Desempenho de Mandato Classista Sindicato dos Profissionais da Área Instrumental do Governo do Estado de Mato Grosso, SINPAIG - MT, pelo período de 27 de março de 2023 a 26 de março de 2027, sem prejuízo da remuneração, devendo servidor durante o afastamento usufruir todas as licenças-prêmio e férias, conforme Art. 8º-B, Decreto nº 90/2019 e Art. 32 do Decreto 656/2020.

QTD	NOME	MAT.	CARGO	ÓRGÃO
01	ALEXSSANDER DE CAMARGO	251469/1	Analista Administrativo	SEPLAG
02	EDMUNDO CESAR CÍCERO LEITE	64387/1	Analista Administrativo	SEFAZ
03	EDUARDO ROSA DO NASCIMENTO	225430/1	Técnico Administrativo	SEFAZ

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá-MT, 27 de junho de 2023.

(Assinado Digitalmente)

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 396bd7b9

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar